

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL N. 04 – RETIFICA REGULAMENTO DO CONCURSO

A CÂMARA MUNICIPAL PIRENÓPOLIS, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pela Portaria n. 022/12, resolve:

1. Retificar os itens 5.20, 6.16, 8.1, 8.2, 8.3, 9.16, 10, 10.1, 10.3, 12.3, 14.19 e itens 1.2 e 3.2, Anexo II do Edital regulamento do concurso, os quais passam vigorar com a seguinte redação:

*“5.20 Não haverá restituição da taxa em nenhuma hipótese, salvo se ocorrer o cancelamento do certame por decisão final administrativa da Câmara Municipal, **pagamento comprovado em duplicidade ou fora do prazo regulamentar.***

*6.16 O candidato portador de necessidade especial reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, mediante **processo administrativo que assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.***

*8.1 O Concurso Público será realizado em **única etapa** mediante a aplicação de provas teóricas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação que valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.*

8.2 Para os candidatos ao cargo de MOTORISTA haverá ainda prova prática de volante, de caráter classificatório e eliminatório valendo de 0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos.

*8.3 Serão considerados aprovados no concurso **os candidatos que obtiverem a maior pontuação**, por ordem decrescente de pontos, até o limite do ponto de corte estabelecido para cada cargo, no entanto, a nota mínima exigida na prova objetiva não poderá ser inferior a 6,0 (seis) pontos.*

8.3.1 O ponto de corte para cada cargo corresponderá à soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva previstas no Anexo I deste edital.

*9.16 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo, poderão suas provas ser anuladas, sendo o candidato eliminado do concurso público, **após o devido processo legal que lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.***

10. PROVA PRÁTICA DE VOLANTE:

*10.1 A prova prática de volante para todos os candidatos inscritos no cargo de MOTORISTA será realizada no **dia 20/05/12 (domingo)** em local e horários previamente divulgados pela COCP. Caso não for possível a aplicação da prova de volante para todos os candidatos no mesmo dia, em razão da quantidade de inscritos ou outro motivo de força-maior, dar-se-á prosseguimento no dia subsequente.*

10.3 A prova de volante consistirá em exame de direção, operação e manobras com veículos leves, vans ou micro-ônibus, a critério da comissão organizadora.

12.3 Para todos os cargos a classificação final será apurada pela maior pontuação obtida na prova objetiva, sendo que para motorista haverá a soma dos pontos da prova objetiva e prova prática de volante. A lista dos candidatos aprovados será de acordo com o limite do ponto de corte estabelecido no item 8.3 e 8.3.1 que corresponde a soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

14.19 A nomeação dos candidatos aprovados para o quadro de reserva técnica no prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, existência da vaga e disponibilidade orçamentária.”

2. Fica excluído do item 1.2 do Anexo II do Edital regulamento a expressão: “Executar outras atividades de vigia, conforme orientação superior.”

3. No item 3.2 do Anexo II do Edital regulamento onde se lê “Executar outras atividades de vigia” leia-se Executar outras atividades de motorista.

4. Qualquer candidato prejudicado com as alterações deste edital poderá solicitar por escrito junto à COCP o cancelamento da inscrição e restituição da taxa do concurso.

O presente edital é publicado no placar da câmara municipal, em jornal de circulação, no Diário Oficial do Estado e no site de divulgação do certame www.consultarconcursos.com.br



**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS**



Câmara Municipal de Pirenópolis, 11 de maio de 2012.

**LUNILDES DE OLIVEIRA ABREU
Presidente COCP**

**JUNIO PEREIRA DE SIQUEIRA
Membro**

**SIDNEI DOUGLAS SIQUEIRA
Secretário**